

## FOLHA INFORMATIVA

# TURISTAS VÍTIMAS DE CRIME

### O QUE É?

O fenómeno da **criminalidade contra turistas** divide-se habitualmente em duas categorias:

- **crimes de oportunidade** (com ou sem violência), em que a vítima é escolhida pelo facto de representar um alvo “fácil”, tendo o/a autor/a o objetivo de obter algum benefício ou ganho (económico, material e/ou sexual);
- **crimes planeados** (ex.: terrorismo), que podem ter motivações e objetivos que não se relacionam diretamente com as vítimas.

A experiência da APAV e os estudos realizados sobre o fenómeno, nomeadamente em outros países, permitem indicar que os crimes que, com maior frequência, são praticados contra turistas são: crimes contra o património, como furtos, roubos e burlas (fraudes e esquemas); crimes contra as pessoas, com destaque para os crimes de ofensas à integridade física, os crimes sexuais, o sequestro e o rapto.

A maior parte dos crimes praticados contra turistas são facilitados pelas **características** e pelo **contexto** em que as vítimas se encontram:

- os/as turistas frequentam locais muito movimentados, com um grande número de pessoas, incluindo outras pessoas em turismo;
- os/as turistas facilmente são identificados/as por possíveis autores/as de crimes e apresentam características que podem aumentar a sua vulnerabilidade.

Por outro lado, os/as autores/as de crimes praticados contra turistas podem entender que existem menos hipóteses de serem identificados/as e punidos/as pelos crimes que venham a praticar:

- as vítimas poderão apresentar alguma relutância em denunciar o crime às autoridades, por terem pouco tempo e/ou pelo menor conhecimento dos seus direitos e/ou dos procedimentos legais;
- mesmo que exista queixa-crime, pode ser mais difícil para a vítima identificar o/a autor/a do crime;
- após o regresso ao país de origem, é possível que não seja dada continuidade ao processo-crime.



### DADOS ESTATÍSTICOS

*Em dados divulgados à comunicação social, em 2018, a Direção Nacional da Polícia de Segurança Pública indicou ter registado 3909 crimes contra turistas, no primeiro semestre de 2018. A maioria dos crimes participados dizia respeito a furtos por carteiristas, mas foram também registadas burlas com arrendamentos fictícios de casas, furtos em alojamentos temporários, venda de falsos estupefacientes e especulação de taxistas.*

Fonte: Jornal Observador

### QUEM É A VÍTIMA?

Os/As turistas são, na maioria das circunstâncias, vítimas de crimes de oportunidade, sendo habitualmente escolhidos/as pelo facto de apresentarem algumas características interpretadas enquanto “atrativas” pelos/as autores/as dos crimes. Apresentam-se, em seguida, algumas dessas características, que se associam à maior vulnerabilidade ao crime e à violência no país de destino:

- são geralmente percebidas como pessoas com dinheiro, que transportam consigo quantias avultadas e outros objetos de valor (como equipamentos informáticos, por exemplo);
- não conhecem o local onde se encontram;
- não falam/dominam a língua do país de destino;
- deslocam-se em veículos alugados;
- apresentam um menor conhecimento sobre a cultura e o estilo de vida do país de destino;
- têm maior dificuldade em identificar situações de risco, desconhecendo, por exemplo, o perigo de determinados locais ou zonas;
- podem não saber como contactar as autoridades locais, em caso de perigo.

## QUAL O IMPACTO?

O impacto de uma situação de crime e/ou violência é variável, podendo estar relacionado com um conjunto de fatores, nomeadamente as características do crime (ex.: crimes violentos ou crimes sem violência), as circunstâncias em que ocorreu e o apoio que a vítima possa receber.

Para uma vítima turista, para além do **impacto emocional e psicológico**, os eventuais **danos físicos e patrimoniais/monetários** podem assumir uma dimensão muito significativa:

- a interrupção da viagem/férias e a alteração de planos;
- a necessidade de receber tratamento hospitalar, o que poderá implicar o prolongamento da estadia, frequentemente sem apoio familiar ou com encargos acrescidos para familiares (ex.: viagem de familiares até ao país de destino onde o crime teve lugar, para acompanhar tratamento ou recuperação);
- a perda de documentos de viagem e cartões bancários;
- a perda de parte ou da totalidade do dinheiro destinado à viagem.

## QUE APOIO ESTÁ DISPONÍVEL?

O **apoio a turistas vítimas de crime** deve ser integrado, em rede e disponibilizado em línguas diferentes. Os sistemas de auxílio a turistas vítimas de crime representam um papel fundamental no apoio ao exercício dos seus direitos e à superação das consequências negativas relacionadas com o crime sofrido.

A **APAV** disponibiliza **apoio especializado a turistas vítimas de crime**, através da Unidade de Apoio à Vítima Migrante e de Discriminação (UAVMD) e da Rede Nacional de Gabinetes de Apoio à Vítima (GAV). O apoio prestado pela APAV poderá incluir:

- apoio emocional após a ocorrência do crime;
- apoio psicológico à vítima, a familiares e/ou amigos/as;
- acesso a telefone ou computador com internet;
- apoio no contacto com serviços para cancelamento de cartões (ex.: cartões bancários);
- contacto com transportadoras (ex.: companhias de aviação) para alterar ou cancelar reservas;
- contacto com familiares no país de origem;
- acesso a cuidados de saúde;
- apoio com bens de necessidade imediata (comida; medicação; roupa; artigos de higiene);
- apoio jurídico relativo à informação sobre os direitos enquanto vítima de crime e as fases do processo-crime;
- acompanhamento às autoridades policiais e/ou apoio na apresentação de queixa ou denúncia;
- requerimento ao Tribunal para a vítima prestar declarações para memória futura (artigo 271º do Código de Processo Penal);
- apoio no contacto com embaixadas e consulados;
- contacto e encaminhamento para outras entidades de apoio à vítima no país de origem;
- continuação do apoio no acompanhamento do processo-crime e diligências;
- tradução informal e apoio para a compreensão das notificações judiciais recebidas;

- acompanhamento do pedido de indemnização.

Poderá contactar a APAV:

- Pela Linha de Apoio à Vítima - 116 006 | chamada gratuita | dias úteis das 08h às 22h;
- Através de qualquer Gabinete de Apoio à Vítima da APAV (contactos em [https://apav.pt/apav\\_v3/index.php/pt/contactos](https://apav.pt/apav_v3/index.php/pt/contactos));
- Através da Unidade de Apoio à Vítima Migrante e de Discriminação da APAV | 21 358 79 14 | [uavmd@apav.pt](mailto:uavmd@apav.pt).

A Polícia de Segurança Pública (PSP) possui um serviço especialmente destinado a turistas vítimas de crime – as Esquadras de Turismo. Nestas esquadras encontram-se agentes com competências e formação específica, para uma resposta mais adequada às necessidades dos/as turistas vítimas de crime, incluindo ao nível da comunicação (nomeadamente por falarem diferentes línguas).

Estas esquadras estão localizadas nos seguintes pontos:

- Esquadra de Turismo - Posto de Atendimento | Praça dos Restauradores (Lisboa) | 213 421 623;
- Esquadra de Turismo - Posto de Atendimento | Santa Apolónia (Lisboa) | 218 804 030;
- Esquadra de Turismo | Cascais | 214 839 116;
- Esquadra de Turismo | Porto | 222 081 833.

Informação adicional em <https://www.psp.pt/Pages/onde-estamos.aspx>.



### RECURSOS APAV

[www.infovittimas.pt](http://www.infovittimas.pt)

[www.apav.pt/folhasinformativas](http://www.apav.pt/folhasinformativas)